



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 045/2024

PROCESSO Nº 6747/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER CAIC RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001250/2023-54, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 02 de julho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 02 de julho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 16h30 do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 16h30 do dia 18 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 045/2024, PROCESSO Nº 6747/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER CAIC RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001250/2023-54, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 16h30 do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 16h30 do dia 18 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 041/2024

PROCESSO Nº 6743/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001248/2023-85, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 25 de junho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 25 de junho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 9h30 do dia 20 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 9h30 do dia 20 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 041/2024, PROCESSO Nº 6743/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER CONCHETA SMIRNE MENDONÇA - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001248/2023-85, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 9h30 do dia 20 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 9h30 do dia 20 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA N° 047/2024

PROCESSO N° 6749/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER EDUARDO COELHO BORGES - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001252/2023-43, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 01 de julho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 01 de julho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 16h30 do dia 19 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 16h30 do dia 19 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 047/2024, PROCESSO N° 6749/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER EDUARDO COELHO BORGES - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001252/2023-43, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 16h30 do dia 19 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 16h30 do dia 19 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA N° 043/2024

PROCESSO N° 6745/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001260/2023-90, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 10h do dia 27 de junho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 27 de junho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h do dia 18 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 043/2024, PROCESSO N° 6745/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER MARIA BARCAROLLA FILIÉ - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001260/2023-90, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 14h do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 18 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 046/2024

PROCESSO Nº 6748/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF PROFESSORA ALTAMIRA AMORIM MANTESE NO JARDIM ROBERTO SELMI DEI - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 10h do dia 02 de julho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 02 de julho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 9h30 do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 9h30 do dia 18 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 046/2024, PROCESSO Nº 6748/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF PROFESSORA ALTAMIRA AMORIM MANTESE NO JARDIM ROBERTO SELMI DEI - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 9h30 do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 9h30 do dia 18 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 050/2024

PROCESSO Nº 6752/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO EMEF RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001253/2023-98, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 10h do dia 03 de julho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 03 de julho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 15h30 do dia 19 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15h30 do dia 19 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 050/2024, PROCESSO Nº 6752/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO EMEF RICARDO CARAMURU DE CASTRO MONTEIRO - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001253/2023-98, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 15h30 do dia 19 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 15h30 do dia 19 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 040/2024

PROCESSO Nº 6742/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DA EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001227/2024-41, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 10h do dia 28 de junho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 28 de junho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 9h30 do dia 19 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 9h30 do dia 19 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 040/2024, PROCESSO Nº 6742/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DA EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001227/2024-41, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 9h30 do dia 19 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 9h30 do dia 19 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 42/2024

PROCESSO Nº 6744/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001253/2023-98, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 27 de junho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 27 de junho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 16h30 do dia 20 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 16h30 do dia 20 de junho de 2024

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 042/2024, PROCESSO Nº 6744/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001253/2023-98, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 16h30 do dia 20 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 16h30 do dia 20 de junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 44/2024

PROCESSO Nº 6746/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001247/2023-31, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 10h do dia 01 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 01 de julho de 2024

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 15h30 do dia 20 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15h30 do dia 20 de junho de 2024

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 044/2024, PROCESSO Nº 6746/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER EUNICE BONILHA TOLEDO PIZA - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001247/2023-31, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 15h30 do dia 20 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 15h30 do dia 20 de junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 52/2024

PROCESSO Nº 6754/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 10h do dia 08 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 08 de julho de 2024

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 21 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h do dia 21 de junho de 2024

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 052/2024, PROCESSO Nº 6754/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER PADRE MARIO CAVARETTI FILHO - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14h do dia 21 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 21 de junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 51/2024

PROCESSO Nº 6753/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 04 de julho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 04 de julho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 15h30 do dia 21 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15h30 do dia 21 de junho de 2024

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 051/2024, PROCESSO Nº 6753/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 15h30 do dia 21 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 15h30 do dia 21 de junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 45/2024

PROCESSO Nº 6747/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER. ZILDA MARTINS PIERRI - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001250/2023-54, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 10h do dia 25 de junho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 25 de junho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 09h30 do dia 21 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h30 do dia 21 de junho de 2024

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 045/2024, PROCESSO Nº 6747/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CER. ZILDA MARTINS PIERRI - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001250/2023-54, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30 do dia 21 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09h30 do dia 21 de junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 40/2024
De 27 de maio de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I- As Supervisoras e o Supervisor de Ensino do Ensino Fundamental, as(os) Coordenadoras(es) Pedagógicas(es) do Ensino Fundamental e as(os) Professoras(es) Articuladoras(es) do Ensino no Nível Certo e as Professoras Formadoras da Equipe de Formação do Ensino Fundamental - EFEF a participarem da reunião de assessoria do Projeto Mathemoteca.

II- A reunião on-line acontecerá no dia 29/05 (quarta-feira) das 9h30 às 11h30.

III – O link será encaminhado por e-mail.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023** abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

EDUCADOR INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
788º	TAMIRES NOGUEIRA FURTADO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.
Secretaria Municipal da Educação, 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO III

CONCORRÊNCIA 028/2024

DE 13 DE MAIO DE 2024

MENOR PREÇO GLOBAL

Vimos, através deste, em relação à Concorrência 028/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICROREVESTIMENTO EM VIAS PÚBLICAS Local: DIVERSAS VIAS - ARARAQUARA/SP Contrato de Repasse nº: 954620/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL, tendo em vista pedido de esclarecimento, expor o que segue: A integra das respostas, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 28 de maio de 2024

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°: 021/2024

PROCESSO N°: 5729/2024

CONTRATO (INICIAL) N°: 033-3024 de 24/05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ELAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DA JOVEM ALICE MARIA HENRIQUE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 24/05/2024 a 23/05/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 27 de maio de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°: 051/2022

PROCESSO N°: 2323/2022

CONTRATO (INICIAL): N.º 5627 de 22/06/2022

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5627/2022-02PRO de 24/05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. JOSÉ LUCIANO, SEGUNDO DECISÃO JUDICIAL DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA - PANI 36.0195.0001423/2021.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 meses no período de 23/06/2024 a 22/06/2025. O valor total aplicando-se o reajuste na ordem de 3,4501% está estimado em R\$ 50.897,40 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal na ordem de R\$ 4.241,45 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 27 de maio de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 31/2024

PROCESSO N° 1.772/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: RW BOMBAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: CONJUNTO MOTOBOMBA ANFÍBIA SUBMERSÍVEL DE 300M³/H, 66 MCA EM 380 V E TODA A INFRAESTRUTURA PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO PAIOL, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

ASSINATURA: 28/05/2024

VIGÊNCIA: 27/11/2024

ARARAQUARA, 28 DE MAIO DE 2024

**DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022
(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **500/2024**

Participes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e
CECÍLIA STRINGHINI (PRESIDENTA DA OSC PARCEIRA)

Período de Execução

Início:

01/06/2024

Fim:

30/06/2024

Objeto:

O presente Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 019/2022, tem por objeto a ampliação do plano de trabalho e consecutiva prorrogação de prazo para execução integral do objeto em razão da economia dos recursos com despesas programadas, passando a vigorar até a data de 30/06/2024, consoante ao aditivo ao plano de trabalho apresentado no despacho nº 82 do Processo Administrativo nº 500/2024

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente aditamento é de R\$ 43.364,72 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que serão suportados pelo saldo remanescente aferido no período de 01/06/2022 a 31/05/2024, durante a execução do objeto desta parceria, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1337 – 05.02.3.3.90.39.14.422.0020.2.043.01.1.100000, empenho nº 199/2024.

Data de Assinatura: 23/05/2024

Vigência: 01/06/2024 A 30/06/2024



**COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS
FUNDACIONAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA MATERNIDADE
GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP**

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da **FUNGOTA**, no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada;

RESOLVE:

1. **CERTIFICAR** que não houve impugnação da Lista de classificados;
2. **ACEITAR** a desistência do candidato **ROGÉRIO LUIZ PRETI**, inscrito para remoção, por preencher os requisitos do art. 8.º da Portaria 72/2024;
3. **Por não haver impugnações pendentes, homologa-se o resultado do processo de remoção, encerrando-se os trabalhos dessa comissão.**

FunGOTA – Araraquara, 28 de MAIO de 2024

Comissão do Processo de Remoção de Empregados
Públicos Fundacionais

**GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA
TAINÃ DOS SANTOS FERNANDES
DAVI LAURINDO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Nº 04/2024

Dispõe o prazo da transação tributária prevista no Edital nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município

O Procurador Geral do Município, com fundamento no Art. 9º, VII e XI da Lei nº 8.916 de 28 de março de 2017, e item 2.1 do Edital nº 01/2024 de Transação Tributária resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de adesão à transação previsto no item 2.1 do Edital de Transação PGM Nº 1/2024 até às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2024.

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Araraquara, 28 de maio de 2024

JOSÉ EDUARDO MELHEN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS



Dispõe sobre o prazo para adesão à transação na cobrança da dívida ativa municipal, regida pelo art. 171 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e pela Lei Complementar Municipal nº 958, de 27 de outubro de 2021, e Edital n. 01/2024.

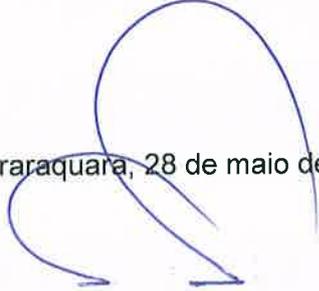
O Procurador Geral Autárquico do DAAE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I do artigo 3º, artigo 13 e artigo 14 todos da Lei Complementar nº. 958/2021 e artigo 9º da Lei Municipal nº 8.967/2017,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão à Transação PG -DAAE – Edital 01/2024 (Araraquara em Dia) regida pelo art. 171 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e pela Lei Complementar Municipal nº 958, de 27 de outubro de 2021, dar-se-á no período de 01 de junho à 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 28 de maio de 2024


Mario Augusto Viviani Junior
Procurador Autárquico do DAAE



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022 - DATADA DE 28/05/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio da Gerência de Parcerias, TORNA SEM EFEITO, a publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022, datada de 28/05/2024, página 10, do Jornal Folha da Cidade.

Gerência de Parcerias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Equipe de Agentes de Contratação

DISPENSA Nº 1837/2024

PROCESSO Nº 6400/2024

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do TERMO DE REFERENCIA, em conformidade com os com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devido a a CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME DETERMINAÇÃO DO JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO , CONFORME PROCESSO Nº1012424-43.2023.8.26.0037 para empresa CLINICA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA MAIA JOVENS CNPJ. 03.094.394/0009-30 no valor para 60 dias de R\$ 72.993,00.

Araraquara, 28 de maio de 2024

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que **RATIFICA** nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 023/2024, em conformidade com o Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, PROCESSO Nº 6615/2024** que se destina à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 101.281, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 02.070.015.00 LOCALIZADO NA RUA ITÁLIA, 2293 – CENTRO – ARARAQUARA/SP – CEP 14800-240, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, junto a ADMINISTRADORA KAÍTINHO IMÓVEIS LTDA** pelo valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais).

Araraquara, 28 de maio de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024; PROCESSO LICITATORIO N° 6585/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.384/2024

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de impugnação da empresa ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA em relação ao Pregão Eletrônico supra mencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA - BOLSA CIDADANIA, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 9.585/2019, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, expor o que segue:

Das alegações da impugnante:

FUNDAMENTAÇÃO DA VEDAÇÃO DE PREVISÃO DE TAXA NEGATIVA

No início do Anexo I (Termo de Referência) do edital, ao tratar do critério de julgamento, menciona que este será o de maior desconto, partindo de 0% (zero pontos percentuais), o que implica na aceitação de propostas ou lances com taxa de administração negativa:

Para julgamento, será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**.

ITEM	VALOR ANUAL REPASSADO PARA OS BENEFICIÁRIOS	TAXA DE DESCONTO	TOTAL ANUAL REPASSADO PARA A EMPRESA
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração de Sistema Auxilio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado para famílias cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Presente Edital e da lei municipal n° 9585/2019, pelo período de 12 (doze) meses.	RS 2.000.000,00	0 %	RS 2.000.000,00

Ocorre, porém, que a aceitação de propostas ou lances nesses moldes eiva o certame de nulidade, pois viola os princípios da isonomia e da livre concorrência em licitações, ao inadvertidamente direcionar o certame, bem como o princípio da legalidade, ao desrespeitar lei federal sobre a matéria.

O princípio da isonomia é trazido pelo caput do art. 5º da CF/88, ao estabelecer a igualdade de todos perante a lei, enquanto seu inciso II prescreve o princípio da legalidade:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;”

O princípio da livre concorrência em licitações está previsto pelo art. 37, XXI, do mesmo diploma:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Acerca da violação dos princípios da isonomia e da livre concorrência, esta decorre do direcionamento do certame às empresas de grande porte, muitas vezes de origem estrangeira, as únicas com condições financeiras de sustentar negócios desta forma pactuados.

Na verdade, as empresas de grande porte interessadas na permissão de taxa negativa tem por escopo exercer domínio de mercado, excluindo da livre concorrência a competitividade entre empresas nacionais e estrangeiras, em flagrante prática de formação de monopólio econômico.

Com esta prática, as grandes empresas buscam também atuar de maneira fraudulenta ao conceder suposto desconto na contratação com a administração pública, abatimento este que, na realidade, repassarão aos estabelecimentos comerciais.

Os estabelecimentos comerciais, por sua vez, repassarão este desconto ao consumidor final, implicando em aumento dos preços aos usuários do cartão de alimentação, destinatários do benefício, lhes gerando prejuízo real pela diminuição de seu poder de compra, em sentido contrário ao pretendido pelo legislador com a própria criação do instituto.

E ainda, verifica-se que algumas empresas, agindo de má-fé ou simplesmente de forma inadvertida, ofertam lances e pactuam com o ente licitatório taxas de administração negativas que não conseguem honrar, tornando a prestação de serviços impossível e frustrando o intento do ente licitatório, ou na pior das hipóteses, recebendo verba pública que não repassam aos estabelecimentos comerciais credenciados.

A aceitação de taxa de administração negativa viola também o princípio da legalidade, posto que contradiz o exposto pelo art. 3º da Lei nº 14.442/22, que em seu inciso I veda a concessão de deságio ou descontos sobre o montante pactuado:

“Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber: I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado;”

Praticamente a mesma redação é repetida pelo art. 175 do Decreto nº 10.854/21:

“Art. 175. As pessoas jurídicas beneficiárias, no âmbito do contrato firmado com fornecedoras de alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, não poderão exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, prazos de repasse que descaracterizem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores, ou outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador.”

Acerca da matéria, já se posicionou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como se infere do excerto abaixo, ao citar leading case que firmou corrente jurisprudencial:

“Já o inconformismo acerca da permissão de taxa negativa merece acolhimento. Ressalto que este Tribunal de Contas firmou novo entendimento sobre a matéria, a partir da decisão exarada nos autos do processo TC009245.989.2235, passando a considerar possível a vedação à taxa negativa. Nesse contexto, ainda que a Medida Provisória nº 1.108/2022, que proíbe a oferta de taxa negativa, refira-se a pagamento de vale alimentação no âmbito da Consolidação das Leis de Trabalho e a Câmara Municipal de Mairiporã seja regida exclusivamente pelo Regime Jurídico Único Estatutário, a decisão dos referidos autos assim consignou:

“De fato, recorro que em nossa última reunião – dia 23 de março deste ano -, o Plenário, em acolhimento ao r. voto do Eminentíssimo Conselheiro Renato Martins Costa, aceitou a vedação à taxa negativa, especificamente porque naquela situação a CETESB, beneficiária ativa do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), estaria obrigada a atender aos parâmetros insculpidos no Decreto nº 10.854/21, cujo artigo 175 proíbe o recebimento de qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado (TC5627.989.22-1). Todavia, compreendo que tal raciocínio possa ser estendido, de forma mais ampla, aos demais Entes promovedores dos certames, independentemente da inscrição naquele programa. Aliás, esta inteligência não é nova, haja vista que conta, há tempos, com a simpatia especial do Eminentíssimo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, como retratado nas notas taquigráficas do TC015950.989.19-4 (Pleno de 31/7/2019), ao indagar se seria razoável a Administração, do ponto de vista ético, ser parceira das empresas oligopolizadas deste setor, da mesma forma que soaria estranhíssimo, agora do ponto de vista moral, que a disputa ocorresse entre grupos fortíssimos e que a Prefeitura ou o Estado abocanhasse uma parte desses rendimentos. Como forma de contribuir a este debate, agrego a este contexto que aparentes “prejuízos” decorrentes da concessão de desconto na taxa de administração, por óbvio, não seriam assumidos pelos prestadores do serviço, mas sim, ao menos em certa medida, repassados aos usuários finais – no caso, os servidores da Câmara. Em outras palavras, haveria uma “usurpação” da finalidade precípua da prestação, haja vista que os seus destinatários estariam impedidos, na prática, do recebimento de tais benefícios pelos valores reais de mercado. Veja-se que se a intenção do Decreto nº 10854/21 foi proteger o trabalhador com a vedação, nada mais justificável, até pelo aspecto de isonomia, estendê-la aos demais beneficiários, mesmo que empregados em entidades não filiadas ao PAT. A propósito, nesta linha foram as palavras pronunciadas pelo Eminentíssimo Conselheiro Renato Martins Costa naquela oportunidade já mencionada, ao pontuar que, “se a regulamentação federal do PAT caminhou por aí, é um reforço enorme na interpretação da inconveniência, em qualquer circunstância, da adoção de taxa zero ou negativa”. Por estas razões, voto pelo INDEFERIMENTO da medida liminar pleiteada na inicial”

E prossegue o aresto registrando manifestação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

“Nesse sentido, com bem mencionado pelo MPC, “(...)ainda que os servidores do ente licitante, na condição de estatutários, não estejam sujeitos às regras da CLT, há que se reconhecer (...) que a vedação ao oferecimento de taxa de administração negativa possivelmente se reverte em benefício dos usuários dos cartões, e que os atos da Administração não devem se ater ou se balizar por práticas correntes do mercado, mas sim priorizar, antes de tudo, os interesses do povo – posicionado, nas relações ora discutidas, na vulnerável condição tanto de terceiro alheio à avença como de consumidor, que suportará os custos da taxa negativa. Isto porque as empresas prestadoras dos serviços, repassam seus custos aos estabelecimentos comerciais que, por sua vez, os refletem nos preços finais dos produtos e serviços, impactando diretamente no poder aquisitivo do servidor”.

2.4 Posto isto, circunscrito às questões analisadas, considero parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração adote as medidas corretivas necessárias ao cumprimento da lei e desta decisão, especialmente para excluir a permissão da oferta de taxa negativa.”

(Nº Processo: 10031/989/22, Autuação: 13/04/2022, Exercício: 2022, Relator: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO)

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União igualmente reconhece a ilegalidade da prática:

“Licitação. Proposta. Preço. Limite mínimo. Taxa de administração. Vale refeição. Auxílio-alimentação. Vedação. Em licitações para prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e refeição, é vedada a apresentação de proposta de preço com taxa de administração negativa (art. 3º, inciso I, da Lei 14.442/2022).” (TCU–Acórdão 459/2023- Plenário – Representação - Relator Ministro-Substituto Marcos Bem querer)

Assim sendo, é medida de direito a reforma do edital para vedar a aceitação de propostas ou lances com taxa de administração negativa.

DOS REQUERIMENTOS

Diante o exposto, requer seja acatada a presente impugnação, para:

- a) seu processamento e recebimento no efeito suspensivo;
- b) reformar o edital, vedando-se a aceitação pelo ente licitatório de propostas ou lances com taxa negativa no Pregão Eletrônico nº 01/2024;
- c) republicar o edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, reabrindo-se os prazos legais.

Recebemos a presente Impugnação para conhecê-la, visto que tempestiva.

A priori, importante tecermos alguns comentários.

Deve ser registrado que, a essência da Lei Federal n.º 14.442, de 02 de setembro de 2022, é a promoção da saúde e da segurança alimentar do empregado, conforme reza:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado ...

No entanto, razão alguma merece a impetrante, haja vista que seu entendimento e suas argumentações se encontram equivocados.

O objeto a ser licitado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep.14810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME E INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA - BOLSA CIDADANIA, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 9.585/2019, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Se realizada uma breve consulta ao que o Programa instituído pela lei Municipal N.º 9.585/2019 visa, já seria observado o lapso, visto ser objetivo do Programa: “garantir o direito à renda mínima e a inclusão produtiva, destinando-se às pessoas ou famílias que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e/ou de extremo risco social ...” (art. 2º).

Conforme claramente especificado no objeto e na Lei Municipal supracitada, a licitação em questão visa auxiliar as famílias beneficiárias de um programa municipal de combate à fome, e não, conforme erroneamente argumentado pela impetrante, a concessão de vale alimentação para trabalhadores que são regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Desse modo, em nenhum momento a aceitação de taxa de administração negativa viola o princípio da legalidade, posto que o exposto pelo art. 3º da Lei nº 14.442/22 não se aplica ao objeto licitado.

Face ao exposto, a Administração nega à impugnação interposta, mantendo o edital em todos os seus termos.

Araraquara, 28 de maio de 2024

JAQUELINE HELENA SALES

Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL Edital N° 004/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **DIVULGA** a classificação final do Edital 004/2024, do Processo Seletivo da ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA de acordo com o Decreto N° 13.504 de 22 de março de 2024, para as funções-atividades especificadas no Anexo IV da Lei n° 9.800, de 27 de novembro de 2019.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL é constituída da somatória da nota da prova objetiva, nota dos títulos e efetivo exercício (no emprego atual), conforme artigo 7° e 8° do Decreto n° 13.504 de 22 de março de 2024 e encontram-se como Anexo Único.

2. RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à Classificação Final poderão fazê-lo nos dias **29 e 30 de maio de 2024**.

2.2. Conforme item 10.2 do Edital 004/2024, a interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> com preenchimento e envio online.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Secretaria de Saúde, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Maio de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Eliana Aparecida Mori Honain
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo Único

PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 004/2024

1 – CLASSIFICAÇÃO FINAL: **ENFERMEIRO ESF**

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
1º	1070-62	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	188247	19
2º	1201-23	ROGERIO GAVASSA ORNELA	143901	18,4
3º	1224-43	GISELE ADRIANA VALERIO	15072-0	18,4
4º	1072-89	FABRICIO LUCAS MARTINS	228974	17,4
5º	1182-19	ELLEN CRISTINE RAMDOHR SOBRINHO	193747	16,2
6º	1235-96	ELISANGELA CAMARGO GARCIA LEAL COSTA	161128	15,7
7º	1146-85	ELIANA TORQUATO DE SOUSA SILVA	204854	14,5
8º	1259-82	PATRICIA BUENO DA SILVA BERNASCONI	175420	14,2
9º	1136-44	ROSELAINE DA SILVA TAVARES	173304	13,6
10º	1109-97	TAIS OLIVIA BENINCASA ZAMBRANO	200948	13,4
11º	1273-91	JULIANA RODRIGUES ARAUJO	253251	13
12º	1027-94	BRUNA CAGNIN STRUZIATO	254444	12,4
13º	1025-21	ROBERTA CAPELOTTO COSTA WAKIM	113298	12,4
14º	1281-25	JOANE BARRETO DO NASCIMENTO	22974-1	12,2
15º	1141-92	THAIS DE FATIMA AISSA FERNANDES	229970	12,1
16º	1297-90	ERICA MICHELUTTI FOGAÇA	105414	12,1
17º	1175-10	LEIVA VITORELLE DA SILVA	99163	12
18º	1277-47	FABIANA CRISTINA MENDONÇA DE SOUZA	150142	12
19º	1197-97	PAULO GUSTAVO SOUZA	252565	11,9
20º	1119-15	FABIANA PEREIRA DA SILVA LANZA	167266	11,8
21º	1083-79	CAMILA AMARAL PERRONI	254398	11,7
22º	1313-11	JONADARC DE PAULA SILVA	182656	11,6
23º	1194-10	ERICA DE OLIVEIRA FORATINI	204991	11,6
24º	1303-82	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	23.018-9	11,4
25º	1113-22	LUCIENE DE FATIMA GRILLO DOS SANTOS	18794-1	11,3
26º	1262-30	JULIANA DE CÁSSIA MARQUEZI MACHIONI	25.474-6	11,2
27º	1200-10	KARINA FERREIRA	23028/6	11
28º	1080-23	DEBORA FERNANDA FERREIRA	157597	11
29º	1065-97	JOANA D'ARC CAVALCANTE DE BRITO	203750	11
30º	1271-59	NELICE DA COSTA GOULART VENANCIO	252557	10,9
31º	1066-81	GIULIA ALVES MAIA	205290	10,8
32º	1168-22	LUCIANA MARQUES DA SILVA	207470	10,6
33º	1050-17	JULIANA RAVAZI TONEZI COSTA	17540-4	10,1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
34 º	1236-67	ADRIANA ALVES DE JESUS	14783-4	10,1
35 º	1077-88	VERA LUCIA CREPALDI	18821-2	10
36 º	1233-46	JULIANA CRISTINA BONZAKE	227714	9,9
37 º	1328-78	ROSELAINÉ APARECIDA MESSIAS TREVISOLI	209414	9,6
38 º	1231-17	CRISTIAN DIEGO SILVA DE MELO	204641	9,6
39 º	1183-57	GLAUCIA HELENA DE ANDRADE MACEDO FALCOSKI	20360-2	9,6
40 º	1128-97	MILEIDY FERNANDES DE SOUZA ATELLI	254312	9,4
41 º	1069-22	TATIANE CRISTINA CASTRO E SILVA	229814	9,4
42 º	1211-62	DANIELE DIAS RAINERI	114006	9,2
43 º	1241-97	TAIS APARECIDA BATISTA PEREIRA AGUIRRE	203904	9,2
44 º	1306-30	MONIQUE TATIANE DE CAMARGO	144002	9,2
45 º	1095-56	ALMIR SANTANA RIOS	182974	9,1
46 º	1296-53	DANIELA CRISTINA DE SOUZA CANDIDO	181137	9,1
47 º	1036-24	GRAZIELA AIOLA VALÉRIO ALVES	206539	8,8
48 º	1135-85	DIRCEU FERREIRA JUNIOR	230278	8,8
49 º	1150-10	DANIELA CRISTINA MAIA BAOTISTA	201723	8,5
50 º	1084-97	RENATA MARIA DE ANDRADE	228990	8,4
51 º	1327-35	PAULA SANTOS SILVA LIMA	255041	8,2
52 º	1024-11	ERICA ROSANGELA BRIL ISIDORO	209473	8,1
53 º	1012-12	JEANE CAMARGO ASTOLFI	254347	8
54 º	1179-84	RICARDO CESAR GALEANI	205072	6,6
55 º	1017-29	LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO	21216-4	6,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo Único

PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 004/2024

1 – CLASSIFICAÇÃO FINAL: AGENTE DE SAÚDE ESF

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
1º	1147-96	BIANCA HELDE DOS SANTOS GOUVEA	208183	14,8
2º	1123-63	NATALIA AFFONSO CELESTINO VANZELI	178055	14,2
3º	1267-83	LETÍCIA LEANDRA FERREIRA	258792	12,8
4º	1045-67	JOCIANE NUNES DA SILVA	150185	12,7
5º	1054-58	LETÍCIA SENARIO DO NASCIMENTO	230227	12,3
6º	1048-46	PRISCILA PEREIRA DE MELO VARGAS	204609	12
7º	1195-33	LUCILENE TEODORO DE MOURA	179221	11,8
8º	1149-27	CRISTIANE AP.COLOMBO RODRIGUES	161802	11,8
9º	1230-55	JULIA MARIA MARTINS MACHADO	204170	11,6
10º	1126-38	JENIFER FELISBERTO DA COSTA ANTUNES	229490	11,6
11º	1250-14	FABIANA MARQUES DE JESUS	143944	11,6
12º	1030-16	AMANDA DAIANA MAIOLA BRAGA	13030-3	11,6
13º	1042-34	JULIANA BRAGA CHACON	167240	11,3
14º	1131-10	MARIA ESTELA GENTIL DOS SANTOS	147940	11,1
15º	1291-96	CARINA ALESSANDRA DE SOUZA	76058	11
16º	1111-39	ANA CRISTINA DA SILVA DOMINGOS	117536	10,8
17º	1053-93	FERNANDA GRAZIELA DE SOUZA	178209	10,8
18º	1251-16	ANTONIA VALERIA RODRIGUES JANKE	161942	10,8
19º	1153-97	ELIANA TORETI BECASTRO	204242	10,8
20º	1116-89	EDUARDO HENRIQUE BARBOSA	258725	10,7
21º	1076-49	ERICA ALMEIDA DOS SANTOS	201219	10,7
22º	1202-64	SIMONE RIBAS GUEDES	103039	10,6
23º	1018-10	NEIDE APARECIDA BARCHZ DOS SANTOS	178225	10,6
24º	1163-15	MARTA VIEIRA DA SILVA	183830	10,5
25º	1035-65	CARINA DO CARMO ZACHARIAS GIUDICISSI CABRAL	154261	10,4
26º	1199-37	ALEXANDRA ROMÃO DE ABREU	203475	10,3
27º	1062-10	GLÁUCIA CRISTIANE BONAVINA MARQUES	166618	10,2
28º	1058-84	AUDREY MARY RAHMAN COUTINHO	19888-9	10,1
29º	1026-61	ÂNGELA OLIVEIRA MENDES	25893-8	10,1
30º	1215-81	WELLINGTON MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	180726	10,1
31º	1309-72	MILENE CÍNTIA GUIMARÃES MAURO	10460-4	10
32º	1295-16	ANA LUCIA RODRIGUES	229890	9,9
33º	1145-44	AGRIPINA CRISTILHANA SUCARATO DOS SANTOS	209503	9,9
34º	1159-95	JOSIANE BERTIN SOUZA	86509	9,9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
35 º	1051-55	MARIA APARECIDA DA SILVA	228761	9,8
36 º	1087-10	PRISCILA ROBERTA SCHIMIT	147966	9,8
37 º	1139-57	CINTIA GINÇALVES TEDESCHI	200123	9,7
38 º	1268-42	SILVIA NERY ROQUE	18168-4	9,7
39 º	1019-31	JULIANA CRISTINA DE SOUZA	228257	9,6
40 º	1226-19	NEUSA RODRIGUES MARIA	203726	9,6
41 º	1130-33	SARA TEREZA DOS SANTOS PERAL	105660	9,6
42 º	1093-13	ERNANI DE ASSIS AFONSO POLITO	203734	9,6
43 º	1097-92	JOSÉ CLÁUDIO CARLESCI JÚNIOR	177857	9,6
44 º	1049-13	GRACE KELLI MOREIRA ZENI	206229	9,5
45 º	1247-95	DAIANE APARECIDA DA SILVA MARQUES	204161	9,5
46 º	1285-97	DENISE HELENA CAMARGO CALDEIRA	19488-3	9,4
47 º	1094-18	KELMA ZORZENON RAMOS	154237	9,4
48 º	1160-88	FATIMA DOS SANTOS MANTESE	10442-6	9,4
49 º	1244-10	WAGNER APARECIDO MARTINS	229881	9,4
50 º	1193-26	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	153478	9,4
51 º	1225-12	PRISCILA CLAUDINO LUCIANO	205265	9,3
52 º	1154-80	ISABEL CRISTINA DIAS	110639	9,3
53 º	1122-95	ANA CLAUDIA ROSA MECENE	58920	9,3
54 º	1221-70	ERIELBA CORDEIRO DA SILVA MACHADO	189049	9,2
55 º	1151-33	NAYARA OTHILIA GOMES GENGHI	181765	9,2
56 º	1249-48	ANDRE LUIS SOARES DO NASCIMENTO	228729	9,1
57 º	1170-39	ANA CRISTINA EMIDIO ANTONIO	229849	9,1
58 º	1028-90	IZABEL CRISTINA DE MELO	178047	9,1
59 º	1064-73	VANESSA DA SILVA NUNES	228850	9
60 º	1305-72	LUCIANA DEGAN RAMOS	16029-6	9
61 º	1321-47	ALESSANDRA APARECIDA DE CASTRO	204269	9
62 º	1218-31	QUELI FERNANDA GUIMARÃES	208256	9
63 º	1229-91	DELMA ELAINE DA SILVA ALMEIDA ALVES	103047	9
64 º	1041-76	JOSELAINÉ BENEDICTO THEODORO MENDONÇA	113778	8,9
65 º	1132-27	JAQUICELI DE FATIMA DAMASCENO MOTA SOUZA	168459	8,8
66 º	1319-16	JÉSSICA ALINE DOS SANTOS CLARO	203629	8,8
67 º	1240-76	ELIZANDRA PRISCILA MOYSES	15070 3	8,7
68 º	1124-23	TAIS CRISTINA DOS SANTOS BARDASI	254975	8,7
69 º	1219-10	PAULA JEOVANE LIMA LEITE AZEVEDO	255050	8,6
70 º	1253-90	SIMONE CRISTINA GONÇALES	162434	8,6
71 º	1020-73	EMANUELA MACIEL CHAGAS	204480	8,6
72 º	1260-97	JOSIANE CÁSSIA RODRIGUES	10.986/0	8,6
73 º	1031-14	CIBELLE CARVALHO DE OLIVEIRA MARQUES	207462	8,6
74 º	1046-96	SALETE DELLA MATTA DURANTI FERMINO	19422-0	8,5
75 º	1167-62	LUCAS DICESARE DA COSTA	150860	8,5
76 º	1263-10	ELIZABETE VOLPIN	148032	8,5
77 º	1288-10	FABIANA SEGALA	143952	8,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
78º	1245-24	FABIANA APARECIDA DA CRUZ	189448	8,4
79º	1204-88	DANIELA FERREIRA CELESTINO	154229	8,4
80º	1336-86	JULIANA ALESSANDRA DOS SANTOS PALAVISINI	178322	8,3
81º	1301-11	VAGNER LOURENCO PEDROSO	182320	8,3
82º	1334-66	JULIANA PRISCILA RAKOFF	17877-2	8,2
83º	1037-10	ANA CLAUDIA MORETTI	255033	8,1
84º	1302-41	HIÁDINE TASSIANE CORRÊA	177989	8,1
85º	1067-39	LUCIANE PIO	143987	8
86º	1232-13	ROSALVA CRISTINA DEMEZIO ALONSO	76414	8
87º	1125-10	RISOCLEIDE RIBEIRO DE SOUSA	255203	7,9
88º	1044-26	LEA MARIA DOS SANTOS DE ANDRADE	166626	7,9
89º	1312-41	SYLMARA DA COSTA OLIVEIRA	178250	7,9
90º	1187-18	ROWAYLLY TAYLA DE SOUZA ALEXANDRINO	206989	7,8
91º	1172-97	IARA CIA BOCALETTI	255017	7,7
92º	1137-12	ELISÂNGELA PIRES RAMOS	113743	7,7
93º	1143-18	RAFAELA APARECIDA TALVALES	203912	7,6
94º	1310-97	JEANE KILL YUNG	228788	7,6
95º	1104-69	SANDRA VENÂNCIO PEREIRA DA SILVA	20392-0	7,6
96º	1166-95	CHRISTIANY DOS SANTOS	204838	7,6
97º	1165-89	LUCIANA CRISTINA BORSARI	205184	7,6
98º	1210-94	ANA ELISA DA SILVA ZANELLA	261696	7,5
99º	1029-52	ALINE KATIUSCIA TEIXEIRA DÓRIA	26137-8	7,5
100º	1078-95	LEILA TURE DANDREA	148040	7,5
101º	1055-19	ANA LUCIA MUNIZ	147869	7,5
102º	1311-82	JULIANA AMARAL DE BARROS	154253	7,5
103º	1307-10	IRONE MARIA PEREIRA BORGES	205664	7,5
104º	1255-61	VERONIQUI ELIDI DE MARCO FURILLI	229989	7,4
105º	1207-16	MICHELE CRISTINA DO NASCIMENTO	259128	7,3
106º	1129-75	PATRICIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	172006	7,3
107º	1258-40	NAIARA FERNANDA GROSSO	204226	7,2
108º	1016-71	SUELI MARIA ARAUJO ALVES	17990-6	7,2
109º	1169-11	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS MENEGHETTI	258776	7,1
110º	1239-34	LUANA ALVES DA SILVA	18157-9	7,1
111º	1213-11	CILENE GOMES HENRIQUE	178306	7,1
112º	1118-15	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCONATO	261432	7,1
113º	1015-97	PALOMA VENANCIO DE MATOS	26167-0	7,1
114º	1138-18	SANDRA CRISTINA ALONSO	20776-4	7
115º	1096-92	LILIAN APARECIDA MALACHIAS	181749	7
116º	1248-87	ROBSON VALERIANO FERREIRA	228770	6,8
117º	1274-54	ELIZANGELA MARIA BEZERRA DA CRUZ	204730	6,8
118º	1228-93	VERA LUCIA DIVINO CARDOSO	255246	6,7
119º	1222-97	KELI FERNANDA CLAUDINO	204560	6,6
120º	1266-97	ROBERTA DA SILVA FEITOSA SARTORI	203483	6,6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
121 º	1085-75	LUCIANA LEMES DOS SANTOS	204390	6,6
122 º	1052-91	MAURICELIA LINS BATISTA	204188	6,6
123 º	1203-95	MARIA RUTH TIDEI CASTANHO ONÇA	26.099-1	6,5
124 º	1091-85	BRUNA LESSA FERREIRA HASKEL	228710	6,4
125 º	1021-97	PATRICIA GOTTARDO SIMONATO	225193	6,4
126 º	1107-32	VANIA APARECIDA DA SILVA GEENEN	255165	6,1
127 º	1308-30	ÉLEN MAYARA DA FONSECA MARINHO	261661	6,1
128 º	1090-96	ROSINEIA DA ROCHA	262056	6
129 º	1038-37	KARINA ALVES DOS SANTOS	262137	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo Único

PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 004/2024

1 – CLASSIFICAÇÃO FINAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
1º	1100-12	GABRIELA CRISTINA STIEVANO GUIDELLI	216810	10,5
2º	1242-78	ANDRESSA COSTA BRAVO FERREIRA	174556	10,1
3º	1098-57	MARIA ANGELA MEDEIROS	157945	10
4º	1110-80	JAFIA ANTÔNIO DOS SANTOS	217565	9
5º	1316-94	ARIADNE MARTINS SOLCIA	216895	8,4
6º	1181-12	NATALIA CRISTINA DA SILVA	254436	8,2
7º	1304-97	PRISCILA MUZEL VELLOSA	113786	7,8
8º	1246-65	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	143529	7,6
9º	1040-97	TAMIRIS DE CASSIA GONÇALVES	254843	7,2
10º	1148-69	IOLANDA CRISTINA DE SOUZA LIMA	254568	7,2
11º	1292-87	TATIANE PRISCILA GUIRELLI	218944	6,9
12º	1014-83	NEIVA APARECIDA FIORANELLI DE SÁ	218936	6,4
13º	1022-81	JAQUELINE DOS SANTOS RIGUEIRO	259373	6,1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Saúde

Anexo Único

PROCESSO SELETIVO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL Nº 004/2024

1 – CLASSIFICAÇÃO FINAL: **CIRURGIÃO DENTISTA ESF**

	Código Inscrição	Nome	Matrícula	NOTA FINAL
1º	1023-40	MARÍLIA FERREIRA CORREIA CABRINI	237671	18,3
2º	1101-44	FELIPE EDUARDO PINOTTI	23730-2	18,3
3º	1279-96	IONEIDE MARIA GOMES BRANDAO	209740	17,4
4º	1174-32	SÂMIA CRUZ TFAILE CORBI SOUZA	237612	17,3
5º	1300-20	SILVIA APARECIDA DE SOUZA ADALBERTO	118273	16,8
6º	1106-10	CARLA MARIA MELLEIRO GIMENEZ	259250	15,2
7º	1011-20	MARIA CAROLINA DA COSTA ALBARICCI	237370	14,3
8º	1212-21	BIANCA PARO GIOVANI	267198	12,5
9º	1290-66	LARISSA KELY FAUSTINO DA SILVA	237299	12,3
10º	1056-12	MARIA HELENA MAGRINI SIMÕES	237396	11,1
11º	1009-93	JOSÉ ALBERTO SANTARELLI JUNIOR	48623	11
12º	1075-14	FERNANDO BEZZON	133833	10,6
13º	1276-13	GABRIELA MAIRA VISOTO MORISE	237442	10,5
14º	1060-70	EDUARDO BONINI DE OLIVEIRA	254703	10,3
15º	1270-20	LARISSA JARINA DA SILVA	237434	10,3
16º	1043-10	IAGO AMANTEA HALLGREN	254851	10,2
17º	1294-14	CLAUDIA ROBERTA LOPES	26165-3	9,8
18º	1217-73	CLARISSA DO VALLE NARCIZO MATHEUS	267201	9,5
19º	1243-36	FERNANDO CESAR CAMPOS JÓE	237400	9,3
20º	1068-11	ADRIANA NAKACHIMA	259063	7,1
21º	1121-89	RENATA NAKANDAKARI	259284	7,1
22º	1317-90	GRAZIELE PESSOA DA SILVA	237310	6,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
Rua São Bento, nº 840 – 9º Andar - Centro – Araraquara-SP - CEP 14801-901 - (16) 3301-5073

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 001/2024 STDET

Processo nº 38.276/2024

Encontra-se aberto na Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo da Secretaria Municipal do Trabalho, do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Araraquara, o **Chamamento Público nº 001/2024**, que tem por objeto: Classificação de Projetos de Empresas Industriais que almejam o recebimento de doação de bens imóveis com encargos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, conforme relação de imóveis constantes no Anexo II. Data de entrega dos Documentos de Habilitação e do Projeto Individual: **até 21 de junho de 2024, às 16:30 horas, no 9º andar do Paço Municipal**. Retirada do Edital gratuitamente pela internet: www.araraquara.sp.gov.br. Informações na Rua São Bento, nº 840, 9º andar, Centro, Araraquara – SP, Cep. 14.810-038, ou pelo telefone: (16) 3301-5073, ou e-mail: atendindustria@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 22 de maio de 2024.

DAMIANO NETO
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RETIFICAÇÃO DE GABARITOS CONCURSO PÚBLICO 004/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 004/2024, **RETIFICA** o Edital de Resultado de Recursos de Gabaritos das Provas Objetivas e Retificação dos Gabaritos do Concurso Público 004/2024 publicado em 22 de maio de 2024, para os **cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, PROFESSOR II - ARTE, PROFESSOR II - BILÍNGUE/LIBRAS e PSICOPEDAGOGO** conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1. Em decorrência de erro no sistema de gabaritos, fica retificado o edital de resultado de recursos de gabaritos e retificação do gabarito para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, PROFESSOR II – Área de Atuação: ARTE, PROFESSOR II – Área de atuação: BILÍNGUE/LIBRAS e PSICOPEDAGOGO.**

1.1.1. Para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO foi alterado o gabarito da prova 02 que erroneamente constou a alternativa errada nas questões nº 06, nº 09, nº 10, nº 44 e nº 50.

1.1.2. Para o cargo de PROFESSOR II - ARTE foi reconstruída a resposta do recurso na questão nº 27, permanecendo indeferida.

1.1.3. Para o cargo PROFESSOR II - ARTE foi modificado o resultado referente à questão nº 34, que erroneamente constou com a resposta errada.

1.1.4. Para o cargo PROFESSOR II - ARTE foi modificado o resultado referente à questão nº 43, que erroneamente constou com a resposta errada.

1.1.5. Para o cargo de PROFESSOR I BILÍNGUE/LIBRAS foi reconstruído o resultado e a resposta do recurso na questão nº 13, que erroneamente constou com a resposta errada.

1.1.6. Para o cargo de PROFESSOR I BILÍNGUE/LIBRAS foi reconstruído o resultado e a resposta do recurso na questão nº 22, que erroneamente constou com a resposta errada.

1.1.7. Para o cargo de PSICOPEDAGOGO foi reconstruído o resultado e a resposta do recurso na questão nº 43, que erroneamente constou com a resposta errada.



1.2. Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

PROFESSOR II - ARTE

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Com base na tabela apresentada pela própria BNCC a alternativa está correta: Consultar tabela em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/arte-no-ensino-fundamental-anos-iniciais-unidades-tematicas-objetos-de-conhecimento-e-habilidades>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Vamos analisar cada uma das assertivas de acordo com a visão de Ferraz e Fusari sobre a educação escolar de arte:

I - É preciso que os princípios que orientam todo o processo de ensino-aprendizagem, assim como os objetivos e métodos educacionais, estejam direcionados para o conhecimento artístico e estético e trabalhados conjuntamente pelos professores e alunos.

Esta assertiva está correta, pois destaca a importância de um processo de ensino-aprendizagem colaborativo e focado no conhecimento artístico e estético, que deve ser desenvolvido conjuntamente por professores e alunos.

II - Na escola, é preciso que haja sintonia entre os objetivos educacionais de arte do professor e dos alunos.

Esta assertiva está correta, pois enfatiza a necessidade de alinhamento entre os objetivos educacionais do professor e dos alunos, garantindo um ensino de arte coerente e significativo.

III - Os objetivos educacionais de arte a serem alcançados referem-se ao aperfeiçoamento de saberes, pelos alunos (sem a participação dos professores) sobre o fazer e o pensar artístico e estéticos onde a história destes não é prioritária.

Esta assertiva está incorreta, pois exclui a participação dos professores no processo de aprendizagem e desconsidera a importância da história da arte, que é fundamental para a compreensão do fazer e pensar artístico.

IV - É preciso que o Educador crie condições e estimule o interesse do Aprendiz, que não precisa estar interessado e com disponibilidade para aprender e saber relacionar seus conhecimentos e experiências com o que aprende.

Esta assertiva está incorreta, pois sugere que o aprendiz não precisa estar interessado e disponível para aprender, o que vai contra a ideia de um processo de ensino-aprendizagem interativo e significativo onde o interesse e a disponibilidade dos alunos são fundamentais.

Portanto, de acordo com Ferraz e Fusari, as assertivas corretas são:

c) Os itens I e II

Corresponde a mudança de Gabarito, nas Provas 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO



Questão 43

Procedem as alegações do recorrente.

Vamos analisar cada assertiva em relação ao processo criativo do aluno, de acordo com Kátia Helena Pereira:

I - É indispensável que as relações entre os sujeitos na sala de aula e os conteúdos sejam estabelecidas como maneira de aprofundar o conhecimento sobre os objetos. Por isso, é necessária clareza no papel do professor como autoridade, como mediador, como propositor que deflagra caminhos.

Esta assertiva está correta, pois destaca a importância do papel do professor como mediador e orientador do processo criativo dos alunos, fornecendo direção e estímulo para a exploração de novas ideias.

II - A criação, na sala de aula, parte das demandas articuladas dos professores, da sociedade, da tradição. Esta assertiva está incorreta, pois o processo criativo do aluno não deve ser restrito apenas às demandas externas dos professores, sociedade ou tradição. A criatividade do aluno também surge de sua própria imaginação e experiência.

III - Ao criar, os limites não são rígidos entre aquilo que um aluno sabe, as sugestões do colega, as intervenções do professor, o que foi visto na televisão, a história ouvida da avó.

Esta assertiva está correta, pois destaca a natureza fluída e interdisciplinar do processo criativo, onde diferentes fontes de conhecimento e influências podem se fundir e interagir de forma dinâmica.

IV - Os processos criativos em sala de aula são articulações entre saberes historicamente construídos dentro de determinada cultura.

Esta assertiva está correta, pois ressalta que o processo criativo do aluno é influenciado pelos saberes e contextos culturais nos quais ele está inserido.

Portanto, as assertivas corretas são:

C) Os itens I, III e IV.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

PROFESSOR II - BILÍNGUE/LIBRAS

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Partindo da constatação da excelente qualidade do Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e da Resolução CNE/CEB nº 1/2000, coube à comissão, primeiramente, identificar as questões que se evidenciavam como passíveis de reorientação e/ou de complementação para fins operacionais (item A está INCORRETO), depois de oito anos de sua vigência.

Assim, três foram os temas que se apresentaram como tópicos a serem considerados no estudo:

- 1) duração e idade mínima para os cursos de Educação de Jovens e Adultos (item B está INCORRETO);
- 2) idade mínima e certificação para os exames de Educação de Jovens e Adultos (item D está CORRETO);
- 3) e a relação Educação a Distância e Educação de Jovens e Adultos (item C está INCORRETO).

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

CAPÍTULO V-A

(Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

DA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS



Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos (C CORRETO). (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida (A INCORRETO). (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

§ 3º O disposto no caput deste artigo será efetivado sem prejuízo das prerrogativas de matrícula em escolas e classes regulares, de acordo com o que decidir o estudante ou, no que couber, seus pais ou responsáveis, e das garantias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas (D INCORRETO). (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

Art. 60-B. Além do disposto no art. 59 desta Lei, os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior (E INCORRETO). (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

Parágrafo único. Nos processos de contratação e de avaliação periódica dos professores a que se refere o caput deste artigo serão ouvidas as entidades representativas das pessoas surdas (B INCORRETO). (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

Desse modo, INDEFERIMOS o pedido de anulação.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para C.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para B.

DEFERIDO

PSICOPEDAGOGO

Questão 43

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, todos os itens estavam incorretos, fazendo com que a questão fique confusa.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Diante do exposto, submetido os presentes recursos à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 9 do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*



3. DA RETIFICAÇÃO DOS GABARITOS

3.1. Em razão dos descritos nos itens 1.1. e 1.2. deste edital, ficam retificados os gabaritos publicados em 22 de maio de 2024 para os cargos: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, **PROFESSOR II – Área de Atuação: ARTE**, **PROFESSOR II – Área de atuação: BILÍNGUE/LIBRAS** e **PSICOPEDAGOGO**, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO 004/2024

GABARITO OFICIAL

401 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	D	B	D

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
C	A	D	D	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	B	D	C	B	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	B	A	C	D	C	C	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	D	B	B	B	B	B	C

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	A	C	D	C	C	B	B	A



CONCURSO PÚBLICO 004/2024

GABARITO OFICIAL

401 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	B	D	B	D

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
A	A	D	D	B

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	B	B	D	C	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	A	C	D	C	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	D	B	B	B	B	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	A	B	D	C	C	B	B	D



CONCURSO PÚBLICO 004/2024

GABARITO OFICIAL

405 – PROFESSOR II ARTE

PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	C	B	Nula	C

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
B	D	B	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	A	D	B	A	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	B	D	C	B	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	C	A	A	B	B	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	C	D	C	C	D	D	A	B



CONCURSO PÚBLICO 004/2024

GABARITO OFICIAL

405 – PROFESSOR II ARTE

PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	C	B	Nula	B

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
B	D	B	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	B	A	D	B	A	D	C	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	B	D	C	B	C	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	C	A	A	B	B	D	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	C	D	C	B	D	D	D	B



CONCURSO PÚBLICO 004/2024

406 – PROFESSOR II BÍLINGUE/LIBRAS

PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	C	B	Nula	C

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
B	D	B	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	D	A	A	B	D	D	D	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	B	C	B	B	A	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	D	A	C	C	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	B	C	D	B	C	A	D	D



CONCURSO PÚBLICO 004/2024

GABARITO OFICIAL

406 – PROFESSOR II BÍLINGUE/LIBRAS

PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	C	B	Nula	B

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
B	D	B	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	A	B	D	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	D	A	B	C	B	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	B	D	A	B	C	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	D	B	B	D	B	B	A	D	D



CONCURSO PÚBLICO 004/2024

GABARITO OFICIAL

417 – PSICOPEDAGOGO

PROVA 01

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	C	B	Nula	C

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
B	D	B	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	B	C	A	C	B	A	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	D	A	A	D	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	C	B	B	C	D	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	Nula	A	B	B	D	C	D	C



CONCURSO PÚBLICO 004/2024

GABARITO OFICIAL

417 – PSICOPEDAGOGO

PROVA 02

LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5
C	C	B	Nula	B

RACIOCÍNIO LÓGICO

6	7	8	9	10
B	D	B	A	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	B	C	A	C	B	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	D	D	A	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	B	C	A	B	C	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	Nula	A	B	A	D	C	D	C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN
Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 330 de 29/05/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTONIA GRACIANA DA CRUZ (AJAF-INCORPORACOES LTDA)	27.077.008.00	AV MARINA DA SILVA MARTINS Nº 0 LOTE 08 QUADRA B INDUSTRIARIOS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14808-650	RUA ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, 158 Nº 0 DOS INDUSTRIARIOS CEP 14808-645 ARARAQUARA SP
CORDEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	16.161.027.00	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 027 QUADRA P AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-162	AV ITALO ADAMI Nº 45 CENTRO CEP 08750-020 ITAQUAQUECETUBA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CORDEIRO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	16.161.028.00	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 028 QUADRA P AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-162	AV ITALO ADAMI Nº 45 CENTRO CEP 08750-020 ITAQUAQUECETUBA SP
MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	20.089.010.00	R MAHIBA BARÇA Nº 0 ÁREA "B" - P/GLEBA Q IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801-719	RUA JOSÉ POLO MARQUES Nº 0 PARQUE DAS FLORES II CEP 15051- 013 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP
MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	20.089.011.00	AV PAULINO RODELLA Nº 0 ÁREA "C" - P/GLEBA Q IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801- 515	RUA JOSÉ POLO MARQUES Nº 0 PARQUE DAS FLORES II CEP 15051- 013 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP
SAMUA COMERCIAL E AGROPECUARIA LTDA	23.120.020.00	AV ORLANDO SCUTARE Nº 0 LOTE 20 QUADRA 42 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806780	AV PROFESSOR AUGUSTO CESAR Nº 1332 CENTRO CEP 14801-240 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº331 de 29/05/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	20.089.010.00	R MAHIBA BARCHA Nº 0 ÁREA "B" - P/GLEBA Q IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801-719	RUA JOSÉ POLO MARQUES Nº 0 PARQUE DAS FLORES II CEP 15051- 013 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP
MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	20.089.011.00	AV PAULINO RODELLA Nº 0 ÁREA "C" - P/GLEBA Q IRMAOS (CH 4) ARARAQUARA SP CEP 14801-515	RUA JOSÉ POLO MARQUES Nº 0 PARQUE DAS FLORES II CEP 15051- 013 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP
PAULO EDUARDO FRANZIN	11.002.024.00	AV CONEGO JERONIMO CEZAR Nº 48 QUADRA 000 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-470	AV CONEGO JERONIMO CEZAR Nº 48 CEP 14800-380 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº332 de 29/05/2024

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
PAULO EDUARDO FRANZIN	11.002.024.00	AV CONEGO JERONIMO CEZAR Nº 48 QUADRA 000 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-470	AV CONEGO JERONIMO CEZAR Nº 48 CEP 14800-380 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público
Nº333 de 29/05/2024

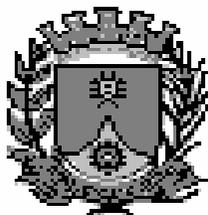
Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
CORDEIRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	16.161.027.00	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 027 QUADRA P AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-162	AV ITALO ADAMI Nº 45 CENTRO CEP 08750-020 ITAQUAQUECETUBA SP
CORDEIRO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	16.161.028.00	R ALICE PAVAO CARIZA Nº 0 LOTE 028 QUADRA P AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-162	AV ITALO ADAMI Nº 45 CENTRO CEP 08750-020 ITAQUAQUECETUBA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 334
De 23 de Maio de 2024

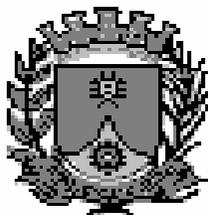
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	FIOS SOLTOS E AMARRADOS A POSTE DE ILUMINAÇÃO. OD 43489 Endereço: R PROFESSOR MANOEL CERQUEIRA LEITE, CRUZAMENTO COM AV VALQUIR ASSUNÇÃO R BARBIERI JARDIM SÃO RAFAEL II Coordenadas: -21.74156, -48.14342

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 335
De 27 de Maio de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
23.313.014.00	ANDRE LUIZ INVALIDI
23.314.006.00	ANDRÉ LUIZ ORLANDO
22.002.011.00	ANTONIO SANTO ROSATO
05.088.024.00	BENEDITA EUGENIA DE TOLEDO E OUTROS
23.314.004.00	CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
23.320.002.00	CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
23.320.001.00	CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
16.158.034.00	EDNA BARROS
24.151.026.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO
07.053.018.00	ESPÓLIO DE PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
05.100.013.00	FUNDAÇÃO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO - FIC
05.100.018.00	GABRIEL VIEIRA BRAGA FERRAZ COELHO

07.103.005.00	INCORPORADORA CUSINATO LTDA
23.313.009.00	JAIR RODRIGUES NASCIMENTO
31.223.014.00	JARDIM SÃO BENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
06.472.016.00	JOSÉ MARIANO DE CASTRO E SILVA
22.316.018.00	LUIZ CARLOS RODRIGUES GARCIA
05.088.023.00	MARIA INES ZACHARIAS
24.014.030.00	RONALDO MAZZINI CARLOS
04.045.001.99	RUMO MALHA SUL S/A
16.153.008.00	SEBASTIÃO BASAGLIA
06.487.031.00	VALDIR FERREIRA DE LIMA
19.082.006.00	VERA LUCIA MASTROIANI E OUTRO
23.321.001.00	VIVIANE JULIO MARTINS DE OLIVEIRA
06.473.022.00	WELLINGTON PEREIRA DA COSTA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 336
De 27 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
05.109.008.00	ALEXANDRE DANTAS BARBOSA
22.054.001.00	BRUNA JOSEFINA DE MOURA DO VALE
04.050.002.00	CECILIA MARIN PIASSALONGA
16.158.034.00	EDNA BARROS
06.135.005.00	ESPÓLIO DE CLAUDOVINO DE ALMEIDA
06.500.012.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA
04.050.001.00	JOSÉ LUIZ SAHEB
06.107.009.00	JOSENEI MANOEL DA SILVA
19.082.006.00	VERA LUCIA MASTROIANI E OUTRO
06.473.022.00	WELLINGTON PEREIRA DA COSTA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 337
De 27 de Maio de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

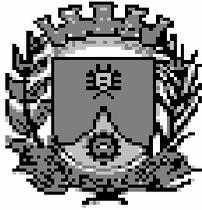
FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
06.437.019.00	ADAUTO LEONARDO DOS SANTOS
23.313.014.00	ANDRÉ LUIZ INVALIDI
04.050.002.00	CECILIA MARIN PIASSALONGA
23.313.013.00	CLODOALDO GOMES COSTA
23.316.045.00	CONSDAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
06.135.005.00	ESPÓLIO DE CLAUDOVINO DE ALMEIDA
24.151.026.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO
19.220.248.00	FERNANDO LUCATO POLISEL
16.091.006.00	GINA MARCIA CIOMINO DE SOUZA E VANDERLEIA CIOMINO HELD
23.313.009.00	JAIR RODRIGUES NASCIMENTO
06.496.017.00	JOSÉ JOÃO NERY NETO

04.050.001.00	JOSÉ LUIZ SABEH
06.283.008.00	MILTON LEO (USUFRUTO)
06.336.025.00	MOISES RIBEIRO DE ARAUJO
05.088.002.00	PAULO DO AMARAL
24.014.030.00	RONALDO MAZZINI CARLOS
19.082.006.00	VERA LUCIA MASTROIANI E OUTRO

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 338
De 27 de Maio de 2024

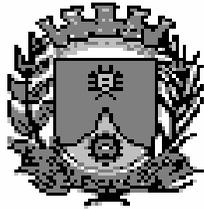
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
06.504.011.00	MARIA APARECIDA SILVA DA CUNHA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 339
De 27 de Maio de 2024

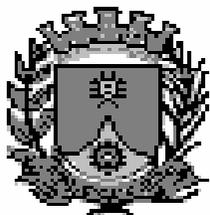
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
05.007.014.00	FORTUNATO FERREIRA FILHO
07.048.022.00	NORMA RIBEIRO BARBOSA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 342
De 28 de Maio de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
11.100.022.00	AVELAR COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA
07.089.016.00	DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS
11.047.009.00	ESPOLIO DE ERMINIO ZENATTI
05.088.017.00	ESPOLIO DE JOSÉ LEO
06.145.019.00	ESTELA MARIA VERISSIMO E OTS
06.145.015.00	ESTELA MARIA VERISSIMO E OTS
06.098.015.00	FRANCISCO MUNIZ E S/M
24.144.021.00	GILBERTO CARVALHO
24.031.007.00	HERALDO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
24.031.006.00	HERALDO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
11.040.030.00	JOÃO ANTONIO SETTI
14.009.014.00	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA

12.084.010.00	NELY PIERINI FERREIRA
20.045.012.00	PEDRO SERRANO
20.045.013.00	PEDRO SERRANO
23.122.011.00	VINICIUS SOUSA FORINI
12.035.001.00	WANDERLIZA NASCIMENTO BERNARDO
12.100.003.00	WILCON JOIA PEREIRA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 343
De 28 de Maio de 2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
07.089.016.00	DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS
06.145.019.00	ESTELA MARIA VERISSIMO E OTS
06.145.015.00	ESTELA MARIA VERISSIMO E OTS
06.098.015.00	FRANCISCO MUNIZ E S/M
11.040.030.00	JOÃO ANTONIO SETTI
06.134.005.00	JOAQUIM RODRIGUES DE MIRANDA
06.461.014.00	JULIO CESAR BORBA ALVES
12.084.010.00	NELY PIERINI FERREIRA
20.045.012.00	PEDRO SERRANO
20.045.013.00	PEDRO SERRANO
23.122.011.00	VINICIUS SOUSA FORINI

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 344
De 28 de Maio de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

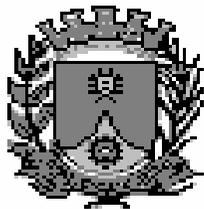
FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
11.100.022.00	AVELAR COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA
20.254.004.00	BENEDITA SANTIAGO
20.254.003.00	BENEDITA SANTIAGO
11.047.009.00	ESPOLIO DE ERMINIO ZENATTI
24.144.021.00	GILBERTO CARVALHO
07.026.045.00	JOSÉ BENTO
13.059.011.00	JOSÉ JAIME REIS CARLTON
13.059.010.00	JOSÉ JAIME REIS CARLTON
14.009.014.00	LIVIAN LUMENA FERREIRA SILVA
20.249.035.00	LUANA ARARAQUARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
13.059.018.00	MARIA DOLORES CARLTON

20.249.004.00	NELSON CESAR GIACOMINI JUNIOR
12.100.003.00	WILCON JOIA PEREIRA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 345
De 28 de Maio de 2024

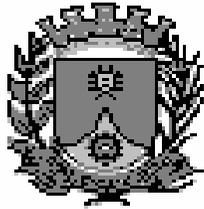
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
05.088.015.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 346
De 28 de Maio de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome
06.275.003.00	CARLOS GOMES DE MELLO E OUTROS
05.095.034.00	EDISON DE OLIVEIRA
05.088.014.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO
05.088.013.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO
05.088.012.00	ESPÓLIO DE JOSÉ LEO
06.291.029.00	ESPÓLIO DE MARIA THOMAZINA DE JORGE
05.038.010.00	ESPOLIO DE MARIO LOPES
11.029.014.00	JOSÉ JAIME REIS CARLTON
13.059.010.00	JOSÉ JAIME REIS CARLTON
05.099.002.00	JOSÉ LEO
13.059.018.00	MARIA DOLORES CARLTON

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 608 DE 28 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 575 de 26 de abril de 2024, que nomeou o (a) candidato(a) ALINE CRISTINA DI GIOVANI, portador(a) do RG nº 445658113 para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência 63 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 005/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por decurso do prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 69 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, sem que o candidato nomeado tenha tomado posse do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 609 DE 28 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 589 de 26 de abril de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) PRISCILA DE ANDRADE THIMOTEO portador (a) do RG nº 474946964, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Ref.63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 005/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 610 DE 28 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 568 de 26 de abril de 2024, que nomeou o (a) candidato (a) VICTORIA MARIA ALMEIDA MAIA DAMASCENO portador (a) do RG nº 580101356, para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Ref. 63 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 005/2023, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara SP
Fone: (16) 3324 9555 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112
www.daaeararaquara.com.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° 000009/2024

Processo DAAE N° 2024/000076

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE RACHADURA DO R17
- PE 009/2024**

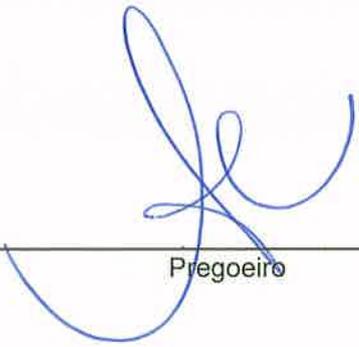
PREÂMBULO

No dia 27 de maio de 2.024, às 10:00 horas, reuniram-se no Auditório do DAAE, o Pregoeiro, Senhor FERNANDO RODRIGO GORLA, a equipe de Apoio, DELORGES MANO, CAMILA LARIANE GONCALVES BELGAMO, e a Autoridade Pregão DELORGES MANO, para a Sessão Pública do(a) Pregão Eletrônico - Lei Federal 14.133 em epígrafe.

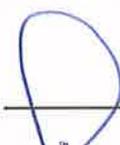
Aberta a sessão, nenhum interessado apresentou-se para participar do certame. Diante desta ausência, o Sr. Pregoeiro comunicou o encerramento do Credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**.

ENCERRAMENTO

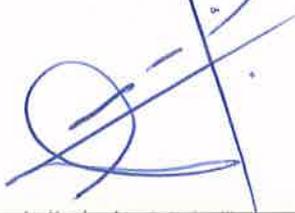
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro(a), membros da Equipe de Apoio e Autoridade Pregão.



Pregoeiro



Equipe de Apoio



DELORGES MANO
Autoridade Pregão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANÁLISE DE AMOSTRAS – EMPRESA LUZ FORTE

CONCORRÊNCIA 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.957/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO “ARMANDO GARLIPPE”, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE FRANCISCO SALLES COLTURATO, VILA NICE, ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Após analisadas as amostras apresentadas no objeto do certame acima referido, pela Gerência de Iluminação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a mesma se manifestou no seguinte sentido: A proposta apresentada contém cabos de aço cobreado da marca Kabel. O fabricante em questão não fabrica esse tipo de material, conforme e-mail anexo, portanto, o produto oferecido pela empresa é diferente do solicitado no termo de referência. A amostra de luminária apresentada atende os termos do edital, porém, não foi apresentado ensaio de resistência mecânica IK08 conforme solicitado no edital para o modelo de luminária proposto. Portanto, não atende integralmente o edital. Dado que o fabricante exposto na proposta não fabrica o material solicitado pelo termo de referência, a empresa não atendeu aos requisitos do edital. Ou seja, S.M.J. em nosso entendimento, a empresa não atende integralmente os termos do edital e seus anexos. Face a todo o exposto, fica a proposta da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, desclassificada do certame por não atender aos requisitos solicitados no edital.

Araraquara, 27 de maio de 2024.

EDSON SANTOS DA SILVA

Agente de Contratação

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação

JOCEMIR DE JESUS GOMES

Agente de Contratação

ENG. FERNANDO HENRIQUE VALENTE

Gerente de Inst. Eletr. e Iluminação Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
29.368/2024	RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
21.232/2024	CELIO TEIXEIRA DORIA
31.314/2024	WILLIAN JURANDIR POLITANI

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal
Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 28 de Maio de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

J10*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 053/2024, PROCESSO Nº 6786/2024**, do tipo **"Menor preço global"**, que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF RUBENS CRUZ – ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 16h30 do dia 21 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 16h30 do dia 21 de junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6516/2024 - RETIFICADO;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 19 de JUNHO de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 19 de JUNHO de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO CMSC VILA BIAGIONI “DOUTOR RICARDO REZENDE CORDEIRO” LOCAL: RUA SEBASTIÃO LEMOS DA CRUZ, 670 - VILA BIAGIONI – ARARAQUARA/SP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

Araraquara, 28 de MAIO de 2024.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONCORRÊNCIA Nº 039/2024

PROCESSO Nº 6740/2024

Em, 28 de maio de 2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO “ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS - ARARAQUARA/SP” EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001226/2024-04, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Vimos através deste comunicar que no aviso de licitação:

Onde se lê:

~~ENTREGA DE ENVELOPES: Às 14h do dia 28 de junho de 2024.~~

~~INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h do dia 28 de junho de 2024~~

Leia-se:

ENTREGA DE ENVELOPES: Às 15h30 do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15h30 do dia 18 de Junho de 2024.

Priscila Cristina Zovico
Agente de Contratação

Segue o aviso de Licitação Retificado:

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 99607-5238 / (016) 3301-1901, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 039/2024, PROCESSO Nº 6740/2024**, do tipo "**Menor preço global**", que visa o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO “ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS - ARARAQUARA/SP” EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001226/2024-04, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 15h30 do dia 18 de Junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 15h30 do dia 18 de Junho de 2024.

Araraquara, 28 de maio de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação